



**LEI Nº 1.578**, de 26 de março de 2024.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA MANOEL DE HOLANDA BOCADIO, NA LOCALIDADE DE RONCADOR, DISTRITO DE SABIAGUABA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de Rua Manoel de Holanda Bocadio, a via que tem início na rua Rômulo Jardel Carneiro Campos, findando em uma via sem denominação oficial, popularmente conhecida como Rua do Seu Cimar, na localidade de Roncador, distrito de Sabiaguaba.

**Art. 2º.** Fica o órgão competente desta municipalidade responsável por providenciar a colocação da placa de identificação e por comunicar as repartições públicas municipais, estaduais e federais sobre a denominação oficial outorgada por esta Lei à referida rua.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**, em 26 de março de 2024.

**Flávio César Bruno Teixeira Filho**  
Prefeito Municipal de Amontada

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais, e atendimento aos princípios constitucionais, em especial, o princípio da publicidade, a administração deve se utilizar de locais tidos como acessíveis à comunidade interessada, para publicação de seus atos, quando desprover de Diário Oficial.

- **STF, Agravo no Recurso Extraordinário nº 1003885**

Se o Município não dispuser de Diário Oficial, deve-se publicar a decisão nos átrios da sede da Prefeitura, gozando o ato, de presunção de validade e legitimidade, e somente prova robusta em sentido contrário, poderá infirmá-lo.

- **STJ, Recurso Especial nº 105.232 (96/0053484-5)**

Lei Municipal - Publicação - Ausência de Diário Oficial - Não havendo no Município Imprensa Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por fixação na Prefeitura e na Câmara Municipal.

**CERTIFICAMOS** para os devidos fins de prova, a quem possa interessar, que foi publicado por fixação no átrio da sede da **Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará**, no dia 26 de março de 2024:

**Lei Municipal nº 1.578, de 26 de março de 2024**

Dispõe sobre a denominação de Rua Manoel de Holanda Bocadio, na localidade de Roncador, distrito de Sabiaguaba.

**PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**, 26 de março de 2024.

Flávio César Bruno Teixeira Filho  
**Prefeito Municipal de Amontada**